

Pesca artesanal, políticas públicas e a pandemia de COVID-19: desafios para as comunidades costeiras de Sergipe

Artisan fisheries, public policies and the COVID-19 pandemic: challenges for Sergipe's coastal communities

DOI:10.34117/bjdv7n2-290

Recebimento dos originais: 10/01/2021

Aceitação para publicação: 10/02/2021

Ticiano Rodrigo Almeida Oliveira

Mestrado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental e Doutorando em
Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA/UFS
Universidade Federal de Sergipe - Av. Marechal Rondon, s/n - Rosa Elze, São
Cristóvão - SE, 49100-000.
E-mail: ticiano.rodriigo@gmail.com

Jailton De Jesus Costa

Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Docente Associado
II da UFS, lotado no CAP. Coordenador do PRODEMA
Universidade Federal de Sergipe - Av. Marechal Rondon, s/n - Rosa Elze, São
Cristóvão - SE, 49100-000.
E-mail: jaicosta.se@gmail.com

Gênisson Lima De Almeida

Mestrado e Doutorando em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA/UFS
Universidade Federal de Sergipe - Av. Marechal Rondon, s/n - Rosa Elze, São
Cristóvão - SE, 49100-000.
E-mail: genissongeoufs@hotmail.com

RESUMO

A pesca artesanal na costa de Sergipe, Nordeste do Brasil, é uma atividade caracterizada pela baixa tecnologia empregada e pelas relações tradicionais, possuindo alta importância econômica. Com a crise oriunda da Covid-19, estas comunidades foram atingidas, afetando sua produção e comercialização. O objetivo deste estudo é analisar os impactos da COVID-19 na pesca artesanal no litoral norte deste estado, discutindo políticas públicas de comercialização do pescado e sua não aplicabilidade, que causa retrocesso econômico na região. O estudo é de natureza qualitativa, sendo descritivo quanto aos objetivos. Para tal, realizou-se pesquisa bibliográfica e documental, além de questionários pré-estabelecidos junto a pescadores artesanais. Como resultado, percebe-se que a crise da COVID-19 expõe comunidades pescadoras em maior situação de fragilidade, e para combatê-la, estas usam estratégias locais de economia solidária. Conclui-se que as políticas públicas devem atuar com mais ênfase no setor, garantindo saúde, segurança alimentar e geração de renda, amenizando a crise e recuperando economias locais.

Palavras-chave: Pesca artesanal, políticas públicas, Sergipe, Covid-19.

ABSTRACT

Artisanal fishing is an activity characterized by the low technology used and traditional relations, and is often the activity of greatest economic importance and the guarantee of food for coastal and riverside communities. The coast of the state of Sergipe, northeast of Brazil, is characterized by the presence of artisanal fishing communities, with an estimated population of 25 thousand workers in the fishing sector. In this study, the impacts of COVID-19 on artisanal fishing in municipalities in the northern region of the state of Sergipe are analyzed. Public policies for the commercialization of fish by artisanal fishermen are discussed, as well as its non-applicability, which culminates in the economic setback, causing greater dependence on assistance. The study is qualitative and quantitative in nature, being descriptive as to the objectives. To this end, bibliographic and documentary research was carried out, in addition to pre-established questionnaires with artisanal fishermen. As a result, it is clear that the crisis caused by COVID-19 exposes the fishing communities in the greatest situation of fragility, and to combat it, they use local strategies of solidarity economy. It is concluded that public policies should act with more emphasis on the sector, guaranteeing health, food security and income generation, considering the possible increase in components of this population range in the coming months, due to unemployment caused by COVID-19.

Keywords: Artisanal fishing, public policy, Sergipe, Covid-19.

1 INTRODUÇÃO

A Agenda do Desenvolvimento Sustentável 2030 reforça a grande influência da pesca e aquicultura como temas fundamentais para a segurança alimentar e nutricional para os países em desenvolvimento. Dentre os 17 objetivos elencados nesse documento, dá-se destaque ao de número 14 - Vida na Água - que versa sobre a conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015). Este possui conexões diretas com as atividades da pesca e aquicultura. Neste sentido, a atividade da pesca em pequena escala, não deve apenas ser considerada a partir de abordagens ecossistêmicas, mas deve-se considerar a sua elevada importância no que se refere às relações sociais locais, de sobrevivência e reprodução das comunidades que dela vivem.

Desde o início do atual surto de coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, houve uma grande preocupação diante de uma doença que se espalhou rapidamente em várias regiões do mundo, com diferentes impactos. Não existiam planos estratégicos prontos para serem aplicados a uma pandemia de coronavírus – tudo é novo (FREITAS; NAPIMOGA; DONALISIO, 2020).

A COVID-19, doença de origem viral, que teve sua eclosão na cidade de Wuhan, na China, com primeiro alerta em 31/12/2019, seguiu se espalhando pelo mundo. No

Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde (2020), o primeiro caso ocorreu em 26 de fevereiro de 2020. Até o momento da construção deste texto, de acordo com a OMS (2020), o corona vírus atingiu no mundo mais de cem milhões de pessoas, causando mais de 2 milhões e 158 mil óbitos, e no Brasil, mais de 220 mil óbitos¹. Esses casos ocorrem, sobretudo com mais intensidade nas comunidades periféricas, marginalizadas, e dentre estas, as tradicionais, especialmente as comunidades pescadoras artesanais, objeto de pesquisa deste ensaio. No estado de Sergipe, são registrados 2.746 óbitos e 134.003 casos².

A pesca artesanal constitui em uma atividade de fundamental importância social, econômica e histórica no país. Tal atividade extrativista apresenta uma heterogeneidade e pluralidade de sujeitos, relações, trajetórias, tipos de apetrechos e embarcações, espécies capturadas, modos de vida, ecossistemas, de dinâmicas espaciais, devido aos usos e disputas que tecem seus territórios. E, ao mesmo tempo, representa a relação socioeconômica dos sujeitos sociais, que direta ou indiretamente estão envolvidos, além de revelar os entraves e injustiças ambientais, territoriais, laborais, e até mesmo de invisibilização por parte do Estado brasileiro (MORENO, 2019).

Atualmente, estão registrados 1.097.384 pescadores profissionais no Brasil, sendo que praticamente todos realizam a atividade de maneira artesanal, e apenas 1% do total são industriais (BRASIL, 2016). Estima-se que, do total de pescados produzidos/capturados no país, mais da metade é proveniente da atividade pesqueira artesanal (CPP, 2015), com destaque para a pesca artesanal marinha quando comparada à atividade continental.

De modo geral, os pescadores artesanais têm pouco acesso às políticas públicas. Diante desse cenário, acabam sofrendo com os impactos ocasionados pela COVID-19, principalmente na saúde e na economia. Para Weil (2014), as relações entre saúde e economia, com ênfase na influência das relações socioeconômicas e do poder de compra, além do acesso aos serviços e sistemas de saúde.

As comunidades de pescadores artesanais convivem em estado de vulnerabilidade social, agravado pelo fato de que, em sua maioria, são profissionais autônomos que vivem da economia informal, através da obtenção do pescado e sua comercialização. No entanto,

¹ No momento em que escrevemos este texto (dados obtidos em 27/01/2020), o Brasil é o segundo país do mundo em número de contágios e de mortes, o que demonstra o total despreparo referente ao enfrentamento da pandemia pelo governo federal.

² Dados do Consórcio de Veículos da Imprensa, 2020.

devido à eclosão dos casos de COVID-19 em território sergipano, foram ocasionados maiores dificuldades aos sujeitos sociais em comercializar a produção de pescado nos mercados locais. Diante dessa situação emergencial, as comunidades pescadoras artesanais necessitam de ações mais incisivas, referentes à assistência técnica e extensão pesqueira, a fim de que os propósitos da pesca sustentável sejam alcançados.

Com base nas discussões apresentadas, este estudo, teve como objetivo discutir a relação entre os difíceis processos de comercialização de pescado pelas comunidades pescadoras artesanais, e o atual contexto de maior demanda de ações governamentais referentes à manutenção destas comunidades, com foco na assistência técnica, mercados institucionais e apoio à comercialização, levando-se em consideração os efeitos da COVID-19 na manutenção de sobrevivência e reprodução de tais sujeitos sociais.

Não é intuito deste estudo se adentrar na discussão acerca da intervenção do Estado na economia, mas destaca-se que a crise social, oriunda da pandemia da COVID-19, trará o reforço da discussão Estado \times Mercado, e esta será uma oportunidade de, num futuro breve, (re) discutir as relações de trabalho e consumo no período pós-pandemia.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, são descritos os caminhos utilizados para se chegar ao objetivo traçado no ensaio. A pesquisa caracteriza-se como estudo descritivo, tendo por finalidade observar, registrar e analisar os fenômenos ou sistemas técnicos, como proposto por Sampieri *et al.* (2006). Esta é uma pesquisa qualiquantitativa em função da natureza e utilização dos dados secundários, pois apresenta caráter majoritariamente descritivo e analítico.

Inicialmente, em relação ao estudo de caso, foi apresentando um breve cenário acerca das políticas macroeconômicas e descrição da vigente crise no estado de Sergipe.

Quanto ao levantamento bibliográfico, foram consultados artigos científicos acerca das palavras-chave do estudo por meio de pesquisas nas principais bases de dados científicos (SCIELO, SCOPUS e Google Acadêmico), usando as seguintes combinações de palavras-chave: *pesca artesanal AND Sergipe*, *Coronavírus AND Pesca artesanal e Coronavírus AND small scale fisheries*. Além disso, foi realizada pesquisa nas bases de dados das principais instituições de ensino, no sentido de captar os Trabalhos de Conclusão de Curso; dissertações e teses nos periódicos da CAPES. Não houve qualquer limitação de período de publicação.

As informações relacionadas ao tema foram obtidas nos trabalhos selecionados. A partir dos resultados de busca, os artigos foram avaliados quanto aos critérios de inclusão. Para tanto, essa inclusão precisava atender concomitantemente:

- 1) Relatar a relação entre a pesca artesanal e os impactos econômicos causados pelo coronavírus;
- 2) Abordar a pesca artesanal como método de pesquisa, seja como metodologia principal, seja como ponto de partida para outras técnicas.

Os dados primários foram adquiridos a partir de entrevistas e conversas informais com lideranças comunitárias de comunidades de pescadores artesanais do litoral norte de Sergipe, as quais foram realizadas quinzenalmente, por meio telefônico, em virtude da impossibilidade de realização de visitas *in loco* neste período. Foram aplicadas 68 entrevistas, com pescadores artesanais dos municípios de Pacatuba, Barra dos Coqueiros, Ilha das Flores e Brejo Grande, em Sergipe, nos meses de julho e agosto de 2020.

Tais entrevistas tiveram o intuito de levantar dados referentes à continuidade do trabalho nas comunidades neste período, as dificuldades de comercialização da produção e o acesso a políticas públicas, a exemplo do auxílio emergencial oferecido pelo governo federal neste período de pandemia. Posteriormente, as informações obtidas foram analisadas para fins de discussão acerca dos fenômenos pesquisados. Os resultados obtidos foram divididos nas seções Aspectos Sociais, Trabalho e Identidade; Políticas Públicas para a Pesca Artesanal e Experiências Agroecológicas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesca em pequena escala, dada a sua natureza e relação com o sistema capitalista, é marginalizada e altamente vulnerável num cenário dito normal. A crise social e econômica, gerada pela COVID-19, traz um panorama ainda pior para a atividade. Segundo relatos dos entrevistados, as comunidades tradicionais ribeirinhas alegam perda de renda e de alimento para as famílias, de acordo com os dados coletados.

“Parou tudo! A pesca, a feira. Devagar, vai voltando, só temos que esperar” (Ator 01, 2020).

Aspectos sociais, trabalho e identidade

Dos 68 pescadores e pescadoras entrevistadas, 54% foram mulheres e 46% homens. As entrevistas ocorreram com pescadores dos municípios de Barra dos

Coqueiros (2 entrevistas), Brejo Grande (45 entrevistas), Pacatuba (6 entrevistas) e Ilha das Flores (15 entrevistas). Destes, a média de idade foi de 42 anos, sendo o mais jovem com 21 anos e o mais velho com 70 anos de idade.

Em relação à categoria de trabalho, 80% dos entrevistados se definem como pescadores artesanais, 12% como marisqueiras, 4% como agricultor, 2% como catadoras de mangaba e 2% como prestador de serviços (pedreiro, eletricista, pintor, marceneiro e mototaxista).

Todos os entrevistados que se autodeclararam pescadores artesanais estão filiados às Colônias de Pescadores dos seus respectivos municípios. Supõe-se que a autoidentificação enquanto pescador artesanal esteja atrelada à garantia de direitos previdenciários e acesso a programas sociais.

A autoidentificação enquanto Comunidade Tradicional reafirma essa suposição, uma vez que a categoria “Pescador Artesanal” também se enquadra na listagem de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio do Decreto Presidencial nº 6.040/2007, que afirma que “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição de sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (BRASIL, 2007).

Neste sentido, ao serem questionados sobre sua autoidentificação enquanto comunidade tradicional, 83% se afirmaram quilombolas, e 17% se afirmaram pescadores artesanais. Deste primeiro grupo, 72% responderam que são as duas coisas, devido ao seguro-defeso da pesca artesanal. Destaca-se que o formulário, realizado por ligação telefônica, não trazia opções de listagem para este questionamento, deixando a resposta livre para o entrevistado, a fim de não direcionar os resultados.

Segundo dados da Fundação Cultural Palmares (2020), existem no Brasil 3.048 comunidades quilombolas reconhecidas, e dentre estas, 2.545 certificadas. No Nordeste do país, estão 1.898 comunidades reconhecidas e 1.557 certificadas, o que corresponde a 62,2% e 61,0%, sendo esta a região com mais comunidades em todo o território nacional. O estado de Sergipe possui 35 comunidades reconhecidas e 31 certificadas. Na região deste estudo, encontram-se regulamentadas as comunidades de Brejão dos Negros, em Brejo Grande, Bongue, em Ilha das Flores e Pontal da Barra, em Barra dos Coqueiros.

Estas comunidades, dada a sua vulnerabilidade e a dificuldade de notificação dos casos, estão expostas a mais uma ameaça, frente ao cenário de descaso com as políticas

públicas que elas enfrentam, da falta de saneamento básico, ao acesso aos serviços de saúde, além das ameaças aos territórios tradicionais, sofridas pelo avanço do agronegócio.

O levantamento realizado pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), através do Observatório da COVID-19 nos Quilombos, revela a ocorrência dos casos por estados e municípios. No Brasil são relatados 167 óbitos e 4604 casos confirmados. Em Sergipe, nos municípios estudados, não são relatadas mortes por COVID-19, nas comunidades quilombolas. (CONAQ, 2020)³.

Estas comunidades mesclam a ancestralidade quilombola com o labor da pesca artesanal. A chegada do novo corona vírus nestes grupos leva as comunidades a se organizarem de forma a proteger seus territórios de vida e garantir o sustento das suas famílias.

Dados do Grupo Observatório dos Impactos do Coronavírus nas Comunidades Pesqueiras⁴ relatam 35 casos suspeitos de COVID-19, 57 casos confirmados e 54 óbitos, em comunidades de pescadores artesanais, em todo o país. Destaca-se que estes dados não são oficiais, sendo esta uma iniciativa popular que trate especificamente desta categoria de comunidade tradicional. Nos municípios de Sergipe, objetos desta pesquisa, há o seguinte acumulado de casos nos municípios (Quadro 01):

Quadro 01: Resumo de casos de COVID19 nos municípios pesquisados.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE (2010)	CASOS CONFIRMADOS	ÓBITOS	ISOLAMENTO SOCIAL
BARRA DOS COQUEIROS	30.407	1304	25	36%
BREJO GRANDE	7.742	171	7	38%
ILHA DAS FLORES	8.520	209	11	44%
PACATUBA	14.428	318	11	35%

Fonte: todoscontraocorona.net.br

O quadro acima demonstra o forte impacto da COVID-19 nos municípios mencionados. Considerando a baixa população destes, é alto o índice de letalidade nos municípios. São cidades que possuem na atividade pesqueira boa parte de sua atividade econômica. Thomé-Souza et al (2013), em levantamento da estatística pesqueira de Sergipe, relatam a produção de 699,3 ton. no município de Barra dos Coqueiros, 187, 3

³ (N.A) Ressalta-se que estes dados são levantados pelas iniciativas populares, uma vez que os dados oficiais não destacam a categoria comunidade tradicional.

⁴ Boletim Epidemiológico nº 147, de 19/10/2020.

ton. de pescados em Brejo Grande e 74,8 ton. de pescados em Pacatuba, equivalendo a 16,55; 4,45 e 1,8% da produção estadual, que neste ano foi de 4.227,2 ton.

Relatos informam a perda de comercialização do pescado, principalmente devido ao fechamento das feiras livres nos municípios. Tal ação foi uma medida de segurança para a contenção do avanço da doença. Segundo os pescadores, a comercialização caiu, para os que comercializam direto nas feiras livres (30% dos entrevistados), bem como caiu a demanda por produtos por parte dos atravessadores (55%) .

Os entrevistados também relatam que acessaram o auxílio emergencial do governo federal (38%), no valor de R\$ 600,00, que, apesar da pequena porcentagem dos que receberam, também contribuiu para a queda da produção de pescados nas comunidades.

Considerando o atual período de baixa comercialização e redução da captura, 90% dos pescadores relatam que a produção de pescados nos municípios pesquisados é relacionada ao autoconsumo, 5% pescam para a comercialização e 5% para ambos os casos.

Políticas públicas para a pesca artesanal

A produção de pescados no Brasil é dividida em duas categorias distintas, que tratam do mesmo produto final, mas são tratadas de maneira diferenciada no que se refere às políticas públicas. Em constante ascensão, a aquicultura no Brasil produziu, em 2019, 758.006 toneladas de pescado, em especial a tilápia, enquanto os setores da pesca artesanal e industrial produziram 785.366 toneladas. Este último valor é subestimado, tendo em vista a não atualização destes dados desde 2011 (ACEB, 2014).

A atividade pesqueira brasileira gera um PIB nacional de R\$ 5 bilhões, mobilizando 800 mil profissionais e proporciona 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos. Hoje o País ocupa a 17ª posição no ranking mundial na produção de pescados em catifeiro e a 19ª na produção total de pescados (FAO, 2020).

A pesca industrial e aquicultura recebem fundos de apoio de emergência e abertura de linhas de crédito, a citar a Resolução do Banco Central do Brasil Nº 4.801, de 09 de Abril de 2020, que trata do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), oferecendo crédito de custeio, podendo ser destinado até 40% do orçamento para manutenção do beneficiário e de sua família, compra de medicamentos, agasalhos, roupas e utilidades domésticas, além de outros gastos indispensáveis ao bem-estar da família, com limite de crédito de até R\$ 20.000,00 por mutuário; e Apoio de Crédito à Comercialização, com a contratação de Financiamento para Garantia de Preço ao

Produtor (FGPP), com beneficiários cuja comercialização da produção tenha sido prejudicada em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para mitigar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19, com limite de crédito de R\$ 65.000,00 por beneficiário.

Tais medidas destinam-se a cadeias de valor que geram valores maiores de fluxo de caixa e demonstram maior capacidade de pagamento, enquanto a cadeia de valor da pesca artesanal e seus elos permanecem invisíveis e ignorados, apesar da categoria ter recebido o acesso ao auxílio emergencial, liberado pelo governo federal, através do decreto presidencial nº 10.316/2020 (BRASIL, 2020), que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

A atividade pesqueira é altamente afetada pelo processo do isolamento social, o qual representa uma medida fundamental para controlar a pandemia. No entanto, com a consequente queda de consumo do pescado, ameaçando os direitos básicos de acesso aos espaços, recursos e mercados pelos (as) pescadores (as). Estas populações tradicionais devem ser levadas em consideração, com o devido apoio, para garantir que possam sobreviver durante a pandemia e se recuperarem processualmente dos seus impactos resultantes.

“Com a pandemia, não vamos à maré porque não tinha onde vender o peixe com o fechamento do comércio local e alguns tipos de peixes eles não aceitavam e veio melhorar com a ajuda do auxílio emergencial” (Ator 02, 2020).

Nesse contexto de isolamento social, surgem duas vertentes: aqueles que defendem o isolamento como exagero e que afirmam que os impactos advindos da economia repercutirão mais danos à população que a própria doença e, por outro lado, aqueles que entendem que as vidas são mais importantes que a economia. O apoio que os pescadores têm recebido até o momento é mínimo ou inadequado por parte do poder público, conforme relato de um pescador:

“O que deram a nós foi uma cesta básica da merenda que existia nas escolas porque as crianças estão sem aula devido à pandemia” (Ator 03, 2020).

Grande parte da comercialização a varejo do pescado é feita por intermediários, conhecidos como atravessadores ou peixeiros. Poucos pescadores vendem o peixe ou o

caranguejo na sua própria residência ou banca no mercado. O atravessador, tão estigmatizado como vilão do processo, que fica com maior parte dos lucros advindos da atividade, é também parte fundamental no processo de comercialização do pescado.

É este sujeito que, muitas vezes, fornece o rancho (mantimentos) para a saída aos locais que resguardam recursos naturais (rio e/ou mar), os apetrechos e, algumas vezes, a canoa. Nestas condicionantes, a produção fica garantida e o percentual de lucro obtido pela venda do pescado é mínimo para o pescador. Para aumento de renda, sugere-se o beneficiamento do pescado, aproveitando ao máximo a produção, mas estes processos na atividade da pesca artesanal não são muito comuns. A salga, por exemplo, não é usual, pois não existe mercado para o produto salgado. Procedimentos de agregação de valor ao pescado, como beneficiamento do couro, produção de farinha de peixes, não são práticas encontradas no estado de Sergipe.

De modo geral, o aumento do consumo de pescados tem se dado de forma gradual no Brasil, acompanhando uma tendência mundial. A procura por produtos pesqueiros cresce sem parar em todo o mundo. Em 1961, o consumo *per capita* de pescado era de 9 kg/ano. Já em 2016, esse consumo cresceu para 20,3 kg/habitante/ano no mundo (FAO, 2018). Nesse país, esta curva praticamente dobrou nos últimos 10 anos, mas ainda está abaixo do recomendado pela FAO (12 kg/habitante/ano), chegando a 10 kg *per capita*/ano (PeixeBR, 2020).

As principais razões para este crescimento na curva de consumo são: (a) o incremento populacional; (b) o aumento da renda familiar, principalmente das classes médias emergentes de países em desenvolvimento e (c) a busca por uma alimentação mais saudável, cada vez mais presente nos países de primeiro mundo. Dado o aumento de consumo, os estoques naturais vêm diminuindo e a demanda atual já não é atendida.

O Brasil tem todas as condições para atender a esta demanda, caso os investimentos no setor fossem mantidos. Entre os anos de 2003 e 2009, a dotação orçamentária passou de R\$ 11 milhões para mais de R\$ 800 milhões, somando-se nesta cifra programas e projetos interministeriais. Em 2019, esta dotação foi de R\$ 74 milhões (SEAP, 2020).

Outros fatores declaram o descaso governamental com o setor pesqueiro. A aprovação da Lei da Pesca (Lei 11.959/2009), que revisou o marco regulatório da atividade; e programas de apoio à comercialização, assistência técnica e extensão pesqueira (criação da Embrapa Pesca e Aquicultura) que associadamente e de forma

complementar, deveriam incrementar, fortalecer e, progressivamente, consolidar o crescimento e a importância deste setor produtivo para o país, não foram à frente.

Aliado a estes fatores, o setor passou pelo maior crime/desastre ambiental dos últimos anos: o derramamento de petróleo na costa, ainda sem indicação de responsáveis, que atingiu todo o litoral nordestino, afetando 1009 localidades, dentre elas 130 municípios do Nordeste, além de Espírito Santo e Rio de Janeiro. Em Sergipe, todos os municípios litorâneos foram atingidos, afetando 95 comunidades tradicionais (IBAMA, 2020). Pescadores diretamente atingidos foram amparados pelo auxílio emergencial, que de acordo com o Artigo 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, receberam o Auxílio Emergencial Pecuniário apenas os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação em área marinha ou em área estuarina.

O grande problema é que o próprio Registro Geral da Atividade Pesqueira estava suspenso no país, não se tendo clareza sobre o real número de pescadores que estão regularizados na atividade no Brasil. Até abril de 2020, diversos são os relatos de pescadores atingidos pelo óleo que ainda não receberam o auxílio emergencial, e já são acometidos pela dificuldade de comercialização devido à pandemia gerada pela COVID-19. Questionados se obtiveram acesso ao Auxílio Emergencial, 29% receberam as duas parcelas do auxílio, enquanto 71% não receberam e não souberam explicar os motivos do não recebimento ao benefício.

Experiências agroecológicas e acesso à comercialização institucional

A localização da dimensão continental do Brasil, predominantemente, em condições climáticas tropicais, associada à disponibilidade de superfície hídrica, apropriadas ao desenvolvimento de cultivos extensivos (a partir do repovoamento com espécies nativas e o controle rigoroso da pesca); a grande quantidade de águas de qualidade adequada em terras apropriadas à construção de viveiros escavados, além das condições climáticas favoráveis, com luminosidade alta. Aliado à diversidade de espécies nativas cultiváveis, em sistemas consorciados (policultivos), com demanda alimentar pouco ou medianamente exigente, possível de ser produzida ao nível local, com grande parte de insumos coletados e produzidos nas proximidades, ou no máximo, regionalmente, fazem com que o país pudesse ser um dos maiores produtores mundiais de pescados e outros organismos aquáticos.

As iniciativas acima arroladas referem-se a infraestruturas de iniciativa familiar e de cunho agroecológico, que disputam, de forma muito desigual, com o sistema de cultivo intensivo e superintensivo da aquicultura do agronegócio, que traz os pacotes tecnológicos para poucas e exóticas espécies aquáticas, aliado às difíceis condições de trabalho dos seus (sub) empregados, que pega a maior fatia do mercado consumidor.

As experiências de maior sucesso no apoio à comercialização de produtos da agricultura familiar, e dentre estes, de produtos oriundos da pesca artesanal são as de acesso aos dois principais programas de apoio à comercialização institucional do país. São estes o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado a partir do artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, o PAA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e tem como finalidades principais a promoção do acesso à alimentação e o incentivo da agricultura familiar.

Outro importante programa de acesso à comercialização institucional é o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, que representa uma conquista para a agricultura familiar brasileira, define, em seu Artigo 14º, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação), no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Apesar da demanda em expansão, a capacidade produtiva e de beneficiamento de produtos da pesca e da aquicultura ainda é muito precária, principalmente nas regiões nordeste e norte do Brasil, o que dificulta o acesso a estes programas. Mesmo que haja um significativo aumento de investimentos governamentais, principalmente para a criação, recuperação e/ou ampliação da infraestrutura no setor com Unidades de Beneficiamento de Pescado e Fábricas de Gelo, estima-se que, para atender as demandas da alimentação escolar nas capitais do Nordeste, seriam necessárias 35 unidades de beneficiamento de pescado e 163 fábricas de gelo (AROUCHA, 2012).

Um dos maiores entraves para reverter o quadro de precariedade de infraestrutura e para ter acesso a estes recursos governamentais, além da reduzida capacidade organizacionais, de significativa parte das organizações produtivas de pesca artesanal e da aquicultura associativa, é o de que a grande maioria dos gêneros alimentícios de origem aquática, que são consumidos atualmente na alimentação escolar nos municípios, onde

esta experiência já é uma realidade, é oriunda das grandes empresas do setor, que se fortalecem pela permanência no acesso aos recursos governamentais para a instalação de unidades beneficiamento e outras infraestruturas e equipamentos, inclusive para adequando armazenamento e transporte, atendendo às exigências da legislação sanitária.

A comercialização institucional seria então uma viável forma de garantia e sustentabilidade socioeconômica das comunidades tradicionais, dada a manutenção dos contratos com prefeituras e secretarias estaduais de educação, mesmo em tempos de pandemia e decretos de calamidade pública. A estimativa de demanda por pescados é de 1.350 toneladas/mês, apenas nas capitais e nos municípios das regiões metropolitanas do Nordeste (FNDE, 2020). Para atender a esta procura, deveriam ser implantadas unidades de beneficiamento nos municípios interioranos, estrategicamente selecionados, com interligações territoriais.

A organização da cadeia de valor da pesca artesanal requer muito mais que uma via segura de comercialização. Para uma liderança da pesca artesanal no norte do estado de Sergipe, as disputas pelo território pesqueiro não param, enquanto há a pandemia.

“Os problemas e tarefas dos pescadores são muito mais assustadores. A gente precisa agora descrever, com todo o cuidado, a grave situação em que nós, pescadores artesanais, estamos, por causa das dificuldades que o isolamento, por causa do coronavírus trouxe” (Ator 04, 2020).

Nesse ínterim, questiona-se se as medidas sanitárias de isolamento social indicada pelos cientistas serão mantidas ou a economia será preservada, mantendo a normalidade conhecida antes da pandemia? É razoável assumir que, em comparação com a população mundial de 7,7 bilhões de pessoas, o número de infectados ou mortos é ínfimo até o momento. Mais precisamente, de 0,006% e 0,0003%, respectivamente. Estas cifras podem variar em função de que o número de pessoas contaminadas é um múltiplo daquelas que estão comprovadamente com o COVID-19. Em todo o caso, isto não altera o fato de que, até aqui, há, com efeito, um argumento estatístico de que a pandemia em curso tem uma incidência baixa e que, portanto, não deveria ser uma desculpa para paralisar as economias (FERRARI; CUNHA, 2020).

Frente a este quadro, diversos são os exemplos de reorganização do setor pesqueiro, por iniciativas populares. Organizando-se e trabalhando juntas, as organizações sociais, relacionadas à pesca estão se consolidando, acessando fundos e avançando, dados os tempos difíceis. As redes locais de comercialização têm se

fortalecido, as trocas tem acontecido com maior frequência, fortalecendo as experiências de economia solidária e economia circular.

Exemplos destas experiências foram descritos por representantes locais de pescadores das áreas deste estudo, onde produtos alimentícios como milho e mandioca foram trocados por pescado fresco, no período da semana santa, época tradicional em que a comercialização de pescados é maior, mas que foi prejudicada pela crise da Covid-19.

Estas organizações de pescadores e suas redes de articulação têm gerado informações e troca de experiências. Tais redes locais coletam informações sobre os casos da COVID-19 entre os pescadores, descrevem os desafios enfrentados pelas comunidades e as diferentes maneiras de acessar o apoio governamental.

Deve-se considerar que a pesca artesanal é responsável mais da metade das capturas nos países em desenvolvimento, onde vivem cerca de 90% dos pescadores artesanais no mundo (FAO, 2018).

Pescadores ainda saem para pescar, mas quando chegam à costa ou às margens dos rios, enfrentam condições de mercado totalmente diferentes do período anterior à pandemia da COVID-19. Destaca-se a não efetivação de compra por parte dos bares e restaurantes, que por sua vez, só podem funcionar com o sistema entrega. Com o fechamento dos mercados públicos, frutos do mar frescos e caros, a exemplo do camarão-de-sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*), comum no litoral sergipano, têm sofrido grande queda em suas vendas, o que resulta na redução geral dos preços pagos aos produtores, especialmente ao setor de pesca artesanal e de pequena escala.

Deve-se ouvir o setor no intuito de fortalecer toda a cadeia de valor e desenvolver colaborações nos setores de captura, cadeias de suprimento e, em especial, no espectro governamental, que através do apoio à infraestrutura, possa oferecer continuidade do setor, desenvolvendo soluções que incentivem as comunidades a permanecer em seus territórios de vida.

Em síntese, não praticar o isolamento social temporário pode produzir uma catástrofe social que, por decorrência, também será econômica. Não preservar as rendas de trabalhadores e empreendedores em um contexto de isolamento agravará ainda mais um quadro que já é suficientemente dramático. Os próximos meses serão de apenas uma certeza: não há espaço para se imaginar saídas meramente individuais. A COVID-19 está nos deixando uma mensagem dura, mas clara: ou construímos alternativas melhores em conjunto, ou pereceremos coletivamente (FERRARI; CUNHA, 2020).

A crise da COVID-19 causou uma recessão com níveis históricos de privação e desemprego, criando uma crise humana sem precedentes que atinge os mais pobres, principalmente mulheres e crianças. “Esta não é apenas uma crise de saúde, mas uma crise humana; uma crise de emprego; uma crise humanitária e uma crise de desenvolvimento. E não é apenas sobre os mais vulneráveis. Sua escala sem precedentes exige uma resposta sem precedentes”, afirma o Relatório das Nações Unidas sobre os impactos socioeconômicos da COVID-19 (2020).

As decisões tomadas nos próximos meses serão cruciais para o progresso em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), enfatizam as diretrizes da ONU (2020) para a recuperação econômica e social. Para que os impactos da COVID-19 sejam reduzidos, a ONU pede mais apoio para lidar com os desafios futuros, incluindo respostas imediatas de proteção social que consideram impactos diferenciados em grupos vulneráveis, crianças, mulheres, homens e trabalhadores do setor informal (ONU, 2020).

Destaca-se que, assim como Silva (2015), compreendemos os pescadores e pescadoras (assim como as demais comunidades tradicionais) como sujeitos que existem no espaço e na história, que possuem relações de trabalho, vivências, sociabilidades, que precisam e devem ser evidenciadas, o que a autora chamou de “geografias das existências”, já que é preciso ir para além das influências e dinâmicas de ordens e normas globais que abarcam o “território normado”. Precisamos enfatizar e reconhecer os lugares e histórias que envolvem os territórios dessas comunidades tradicionais (MORENO, 2019).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reconhecer a importância da pesca artesanal como atividade fundamental na produção de alimentos é considerar a importância das comunidades tradicionais que tem na sua base econômica e social voltada para essa atividade extrativista. Criar incentivos que criem argumentos para catalisar mudanças locais, com foco na agregação de valor dos produtos, são urgentes para a manutenção do setor.

Corroborando com o proposto por Ferreira Junior e Santa Rita (2020), o isolamento social, sem a forte intervenção do estado através de políticas econômicas compensatórias, traz à tona o descaso com as comunidades que se encontram mais vulneráveis.

A crise financeira traz o aumento do desemprego formal e informal, o que afetará ainda mais as comunidades pescadoras artesanais, dependentes de vias de

comercialização que estão em sua maioria, fora das estatísticas econômicas e sociais. Cabe ao governo atuar não apenas na resolução da crise através de infraestrutura emergencial, mas no aumento nos testes e no reforço ao isolamento social, como também na à manutenção da economia, a fim de diminuir os índices de trabalhadores informais, que refletem diretamente nas contas da previdência.

O setor da pesca artesanal, em sua quantidade de registros formais, tende a crescer nos próximos anos, dada a quantidade de programas assistenciais para seus membros, o que não significa que o aumento de investimentos no setor e sua produtividade e, consequentemente, geração de divisas para o governo acontecerá. Santos et al (2021, adaptado) afirmam que a sustentabilidade do setor deve passar pelo acesso a mercados sustentáveis, associados à segurança alimentar

Possivelmente, as políticas nacionais de desenvolvimento da pesca serão cada vez menos valorizadas, uma vez que o setor concorre diretamente com a aquicultura proporcionalmente mais produtiva. Cabe então, aos pescadores e pescadoras do país, agarrar-se ao seguro defeso e à aposentadoria especial. Difícil será formalizar-se, no cenário de descaso político e crise social e econômica presentes.

REFERÊNCIAS

AROUCHA, E.P.T.L. **Agricultura Familiar na Alimentação Escolar: Entre as Oportunidades e os Desafios**. Dissertação de Mestrado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. Universidade do Estado da Bahia - Campus VIII. 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PISCICULTURA – PEIXE BR. **Anuário Brasileiro da Piscicultura PEIXE BR 2020**. São Paulo, 2020.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BRASIL – ACEB. **1º Anuário Brasileiro da Pesca e Aquicultura**. 2014

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução 4801/2020**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50973/Res_4801_v1_O.pdf>. Acessado em 28/04/2020.

BRASIL. **Decreto de Lei nº. 10.316/2020**. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.316-de-7-de-abril-de-2020-251562799>>. Acessado em 28/04/2020.

BRASIL. **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. 2007.

BRASIL. **Lei Federal nº. 10.969/2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.696.htm>. Acessado em 28/04/2020.

BRASIL. **Lei Federal nº. 11.947/2009**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm. Acessado em 28/04/2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº. 908/2019**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv908.htm>. Acessado em 28/04/2020.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura/SINPESQ. **Registro Geral da Atividade Pesqueira. 2016**. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/rgp/web/sargp/index.php/atividade_pesca_profissional/atividade/create. Acesso em 28/06/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim – Corona Vírus**. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/>>. Acesso em 25/01/2021.

BRASIL. **Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura. Lei Federal nº. 11959**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm>. Acessado em 28/04/2020.

CPP – Conselho Pastoral dos Pescadores, Assessoria de Comunicação. **Pescadores e pescadoras artesanais: arte e sustento em terras e águas brasileiras**. 2015. Disponível

em: <<http://peloterritoriopesqueiro.blogspot.com.br/2015/03/pescadores-epescadorasartesanais-arte.html>>. Acesso em: 10/07/2020.

FAO – Food and Agriculture Organization, United Nations. **The State of World Fisheries and Aquaculture 2018 - Meeting the sustainable development goals**. Rome. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. 2018.

FERRARI, A.; CUNHA, A. M. **A pandemia de COVID-19 e o isolamento social: saúde versus economia**. 2020. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/coronavirus/base/artigo-a-pandemia-de-COVID-19-e-o-isolamento-social-saude-versus-economia/>>. Acesso em: 27/04/2020.

FERREIRA JUNIOR, R. R.; SANTA RITA, L. P. **Impactos da COVID-19 na Economia: limites, desafios e políticas**. Cadernos de Prospecção – Salvador, v. 13, n. 2, Edição Especial, p. 459-476, abril, 2020.

FNDE. Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. **Programa Nacional de Educação Escolar**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>>. Acessado em 28/04/2020.

FREITAS, A. R. R.; NAPIMOGA, M.; DONALISIO, M. R. **Análise da gravidade da pandemia de COVID-19**. Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília, vol. 29, n. 2, e 2020119, 2020.

FUNDAÇÃO PALMARES. **Tabela de Cadastro de Comunidades Quilombolas**. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/TABELA-DE-CRQ-COMPLETA-CERTIFICADAS-20-07-2020.pdf>>. Acesso em 20/08/2020.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Relatório Comunidades Atingidas pelo Petróleo em 2019**. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo-localidades-atingidas>>. Acessado em 28/04/2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acessado em 27/04/2020.

LOPES, I. G.; OLIVEIRA, R. G. de; RAMOS, F. M. **Perfil do consumo de peixes pela população brasileira**. Biota Amazônica. Macapá, v. 6, n. 2, p. 62-65, 2016.

MORENO, L. T. **A Atividade Artesanal Pesqueira Versus a Aquicultura Empresarial: as disputas que envolvem a pesca brasileira**. CAMPO-TERRITÓRIO: Revista de Geografia Agrária, v. 14, n. 32, p. 178-207, abr., 2019.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Boletim de enfermidade por Coronavírus**. Disponível em: <<https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>>. Acessado em 25/01/2021.

ONU. **Organizações das Nações Unidas. “Um novo normal: ONU estabelece roteiro para estimular economias e salvar empregos após COVID-19”**. 2020. Disponível em:

<<https://nacoesunidas.org/um-novo-normal-onu-estabelece-roteiro-para-estimular-economias-e-salvar-empregos-apos-COVID-19/>>. Acesso em: 27/04/2020.

ONU. Organizações das Nações Unidas. **The Millennium Development Goals Report. 2015.** Disponível em:

<<http://mdgs.un.org/unsd/mdg/Resources/Static/Products/Progress2015/English2015.pdf>>. Acessado em 27/04/2020.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodologia de Pesquisa.** São Paulo: McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda., 2006.

SANTOS, S. L. O; GIORDANO, F; BEGOSSI, A. **Understanding sustainable consumption of seafood in São Vicente Island, São Paulo, Brazil.** *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v.7, n.1, p.7554-7570. jan. 2021

SEAP. **Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.** Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/20124-secretaria-especial-de-aquicultura-e-pesca-pr>>. Acessado em 28/04/2020.

WEIL, D. **Health and economic growth.** In: AGHION, P.; DURLAUF, S. N. (ed.). *Handbook of economic growth.* Amsterdam: Elsevier. v. 2B, p. 623-682. 2014.